



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmandaraí.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3495/2024:** DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA, EM FACE ÀS CELEBRAÇÕES DO DIA DE CORPUS CHRISTI.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO Nº 3.495, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública no dia 30 de maio de 2024, no Município de Andaraí/BA, em face às celebrações do dia de Corpus Christi e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública no dia 30 de maio de 2024, no Município de Andaraí/BA, em face às celebrações do dia de Corpus Christi.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não são válidas para servidores municipais que prestem serviços de caráter ininterruptos e essenciais, principalmente os cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Habitação e Transporte, por questões de interesse público indispensável, para os quais, caberá à unidade administrativa responsável disciplinar cada caso, bem como aos servidores municipais cedidos a órgãos federais e estaduais que não se submetam a este ato por força de lei maior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA, em 28 de maio de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal